

INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2013

Data: 17/06/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA SAMTRONIC, MODELOS GIRASET EG0421 e EG0422 PARA UTILIZAÇÃO NAS UPAS GERIDAS PELO INSTITUTO DOS LAGOS RIO - OSS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipos adquiridos serão os da Marca Samtronic, modelos Giraset EG0421 e EG0422.

2 - DA HABILITAÇÃO

- a. Seus atos constitutivos e alterações do instrumento;
- b. Copia de Identidade e CPF dos sócios;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;



- e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, Acompanhadas de certidão de divida ativa de cada ente;
- f. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- g. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- h. Balanço patrimonial acompanhado de DRE do ano de 2012;
- i. Certidão de falência e concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- j. Pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou copia de contrato firmado comprovando que a concorrente efetuou de forma satisfatória o fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- k. CND Trabalhistas:
- Declaração que não emprega menores.

3 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Gerente de Contratos do ILR, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atendam as especificações contidas no presente Termo de Referencia, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata substituição do material reprovado.

4 - PAGAMENTO

4.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

5 - PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

5.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **ILR** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência e no Contrato.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail silvia@institutolagosrio.com.br.



6.2 Os esclarecimentos a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do **ILR** (*www.institutolagosrio.com.br*), no link **"COMPRAS"**.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2013

SILVIA OSANDABARAZ CARVALHO

Diretora de Compras - ILR

FERNANDA ANDRADE DE SOUZA

Assessora Jurídica - ILR



ANEXO I

P.A. 019/2013

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE	CONTRA	TO PARA	Α	QUISIÇÃO	DE EQUI	POS	PARA	BOM	ВА	SA	MTRON	IIC,
MODELOS	GIRASET	EG0421	е	EG0422,	FIRMADO	EN ⁻	TRE O	ILR,	Ε	Α	EMPRE	SA
								,				

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 07.813.739/0001-61, situado à Rua do Carmo, 09, 10º andar - Centro - CEP

nº 20011-020, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, neste ato representado por seu Diretor Administrativo - Financeiro FÁBIO
ANDRADE DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 34.231.224-8 SSP/SP, inscrito
no CPF/MF sob o nº 307.157.118-65, a seguir denominado CONTRATANTE e a fornecedora
, estabelecido na, inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº, neste ato
, estabelecido na, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº
, inscrito no CPF sob o nº, a seguir denominada
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer
os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação
vigente, resultante do Processo Administrativo nº 019/2013, mediante as cláusulas e
condições seguintes:
Considerando que o(a) fornecedor(a) selecionado(a) praticará o mesmo preço apresentado na
proposta de/2013, anexada a este Contrato;
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA SAMTRONIC.
MODELOS GIRASET EG0421 e EG0422 PARA UTILIZAÇÃO NA UPA,
conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO E RENOVAÇÃO



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até atingir o período máximo de 60 meses, sendo a renovação objeto de comunicação com a respectiva concordância da outra parte.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato:
- b) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência e em conformidade com o disposto neste Contrato.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, etc.
- c) apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante da quitação dos encargos trabalhistas e impostos fiscais dos funcionários que atuem diretamente na execução do presente contrato;
 - c.i) a não apresentação desses comprovantes poderá acarretar na retenção dos créditos da **CONTRATADA**.
- d) declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao CONTRATANTE todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades; e) na eventualidade de suspenção ou revogação do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro poderá sub-rogar-se nos direitos e deveres decorrentes do presente Contrato, visando a continuidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA 5ª - VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços ora contratados conforme o resultado do Processo Administrativo Nº 019/2013, o ILR pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ xxxx (XXXXXXXXX).

Parágrafo Único - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Edital.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Os materiais cujos padrões estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência, ou danificados deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato, que determinará a sua imediata substituição.

Parágrafo Terceira - A fiscalização do CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 8ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na conta corrente da CONTRATADA, que será informada oportunamente.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, sito à Rua do Carmo, 09, 10° andar - Centro – CEP nº 20011-020, após a entrega do objeto.

Parágrafo Segundo - O pagamento será realizado entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado.

Parágrafo Terceiro - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada.

Parágrafo Quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, será informado novo prazo para pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 10^a - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



As possíveis falhas no fornecimento dos produtos decorrentes do presente Contrato, sujeita a CONTRATADA a pagar uma multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Ordem de Compra, além de indenizar o CONTRATANTE pelos danos causados.

Parágrafo Único - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade do CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA 11ª - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) o atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:
- d) o desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na fiscalização da execução do Contrato;
- e) a decretação de falência da CONTRATADA;
- f) a dissolução da CONTRATADA;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- h) por deliberação do CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site.

Parágrafo Único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, e nº da Concorrência Simplificada.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

NOME RG		NOME						
Testemunha		Testemunha						
	INSTI	ITUTO DOS LAGOS RIO – ILR						
		CONTRATANTE						
		NOME DA EMPRESA						
	CONTRATADA							
Rio de Janeiro,	de	de 2013.						